

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.783, DE 13 DE ABRIL DE 2013.

Homologa Processos Contábeis dos Conselhos Regionais de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978.

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade do COFECON;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Comissão de Tomada de Contas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COFECON na 648ª Sessão Plenária Ordinária de 13 de abril de 2013, em Brasília - DF.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta Orçamentária do Exercício de 2013 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.745	(CORECON-SE);	Processo nº 15.802	(CORECON-RR);
Processo nº 15.756	(CORECON-MG);	Processo nº 15.805	(CORECON-RO);
Processo nº 15.762	(CORECON-RS);	Processo nº 15806	(CORECON-AP);
Processo nº 15.788	(CORECON-PI);	Processo nº 15.828	(CORECON-SP);
Processo nº 15.800	(CORECON-PB);	Processo nº 15.829	(CORECON-BA).

Art. 2º Homologar a Reformulação Orçamentária do Exercício de 2012 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.729	(CORECON-PB);	Processo nº 15.801	(CORECON-AL);
Processo nº 15.785	(CORECON-RO);	Processo nº 15.877	(CORECON-DF).
Processo nº 15.791	(CORECON-PA);		

Art. 3° Homologar o Balancete do 1° Trimestre de 2012 do seguinte Conselho de Economia:

Processo nº 15.834 (CORECON-RR).

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 4° Homologar o Balancete do 2° Trimestre de 2012 dos seguintes Conselhos Regional de Economia:

Processo nº 15.636	(CORECON-PB);	Processo nº 15.691	(CORECON-AM);
Processo nº 15.638	(CORECON-TO);	Processo nº 15.826	(CORECON-PE);
Processo nº 15.645	(CORECON-PI);	Processo nº 15.835	(CORECON-RR).

Art. 5° Homologar a Prestação de Contas do Exercício de 2011 do seguinte Conselho Regional de Economia:

Processo nº 15.834 (CORECON-RR).

Art. 6° Homologar a Prestação de Contas do Exercício de 2012 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.852 (CORECON-RS); Processo nº 15.873 (CORECON-RR).

Art. 7° Homologar a Verificação de Controle Interno do seguinte Conselho Regional de Economia:

Processo nº 15.901 (CORECON-PE).

Art. 8° Homologar o Balancete do 3° Trimestre de 2012 dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.731	(CORECON-PA);	Processo nº 15.760	(CORECON-RJ);
Processo nº 15.737	(CORECON-SC);	Processo nº 15.769	(CORECON-BA);
Processo nº 15.739	(CORECON-DF);	Processo nº 15.784	(CORECON-RO);
Processo nº 15.746	(CORECON-SE);	Processo nº 15.787	(CORECON-PI);
Processo nº 15.747	(CORECON-RN);	Processo nº 15.836	(CORECON-RR);
Processo nº 15.754	(CORECON-PB);	Processo nº 15.837	(CORECON-PE).
Processo nº 15.755	(CORECON-MG);		

Art. 9º Homologar a Prestação de Contas de Auxílio Financeiro dos seguintes

Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.381	(CORECON-PA);	Processo nº 15.663	(CORECON-SE);
Processo nº 15.463	(CORECON-PE);	Processo nº 15.697	(CORECON-TO);
Processo nº 15.526	(CORECON-DF);	Processo nº 15.730	(CORECON-RS).
Processo nº 15.531	(CORECON-PB);		

Art. 10. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 13 de abril de 2013.

ECON. Luiz Alberto de Souza Aranha Machado

Presidente em exercício